MENSAGEM Nº 033/2025

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que *"altera a Lei nº 1.546, de 22 de novembro de 2005, que institui, junto aos Clubes de Mães do Município, o Programa denominado "Transformando" e dá outras providências".*

O objetivo do presente projeto é incluir como opção de contrapartida pelos Clubes de Mães, além do material transformado, a entrega de cestas básicas, tendo em vista se tratar da demanda mais recorrente da Secretaria de Assistência Social.

A inclusão da opção permite uma avaliação da Secretaria voltada para a necessidade da população, já tendo sido realizada conversa com os Clubes a respeito do assunto.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/94F4-BDE3-97C5-6039 e informe o código 94F4-BDE3-97C5-6039

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 1.546, de 22 de novembro de 2005, que institui, junto aos Clubes de Mães do Município, o Programa denominado "Transformando" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei nº 1.546, de 22 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
.....
§ 3º Em contrapartida ao repasse previsto no *caput*, cada Clube de Mães entregará, a título de doação, peças do material recebido e transformado ou cestas básicas, a entidade beneficente indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Anexo I desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de abril de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/94F4-BDE3-97C5-6039 e informe o código 94F4-BDE3-97C5-6039

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94F4-BDE3-97C5-6039

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 03/04/2025 16:18:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/94F4-BDE3-97C5-6039